

LEI MUNICIPAL Nº. 2.433/08 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1107 – Serviços de Proteção Sócio-Assistencial

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$ 30.000,00

1108 – Repasse para APAE

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

..... R\$ 20.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

16 - Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.0001-318 – Reserva de Contingência

..... R\$ 30.000,00

Total da reduçãoR\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração